

O Meio Ambiente e as legislações de proteção no Brasil com aspectos democráticos na sociedade capitalista

Autor(res)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

Leyliane Silva De Souza

Dejai De Lima Roxa

Carla Nunes Torres

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

As primícias do sistema capitalista, que conhecemos no dia corrente, revelaram-se de forma notável a partir do modo de produção feudal, onde a medida de riqueza humana se hospedava na quantidade de terras sob a posse de uma única pessoa.

Nos séculos XII e XV, alterações dirigidas pelo crescente comércio, originário das feiras dos primeiros tempos da Idade Média, já a margem da crise feudal, foi o incitativo para introduzir uma economia de mercado, notabiliza-se que as feiras trouxeram longas modificações na estrutura social, à medida que ergueram cidades e deslocaram as atenções do meio rural para o urbano. Com isso, novas exigências eram feitas pelos novos cidadãos das cidades, desejosos de mudanças e de um novo Direito, já que o modelo feudal, repleto de dogmas da Igreja Católica e do Senhor Feudal, cerceava a liberdade individual e, conseqüentemente, impedia a expansão da fronteira comercial.

Objetivo

O presente artigo trará de forma sucinta a estrutura sócio- evolutiva da sociedade, partindo da análise histórica e crítica do sistema capitalista, desde sua constituição até os dias atuais, na qual será inquirida e comparada a crescente devastação ambiental.

Material e Métodos

No processo de transformação da riqueza natural em objetos da riqueza humana, a fonte é sempre a terra e a natureza que a acompanha (Marés, 2003: 181). Aquilo que chamamos terra é um elemento da natureza inexplicavelmente entrelaçado com as instituições do homem. Isolá-la e com ela formar um mercado foi talvez o empreendimento mais fantástico dos nossos ancestrais (Polany, 2000: 214).

A ideia de apropriação individual, exclusiva e absoluta de uma gleba de terra não parte nem histórica e nem geograficamente de um contexto comum entre países, ao contrário, é uma construção humana recente, despertada com a formação dos Estados Modernos, do mercantilismo e da Revolução Francesa, e portanto, das reações conjecturais que esses fatos provocaram em cada dimensão territorial.

Resultados e Discussão

Com o passar dos anos, a natureza adquiriu diversificados significados, esses condicionados ao seu uso, domínio e apropriação, alvos diretos da lógica capitalista, que a dimensiona como simples utilidade (natureza objeto, natureza mercado). Tal significação apesar de ter como marco histórico a segunda Revolução Industrial, vem até os dias de hoje agravando-se, diante de uma comercialização super lucrativa, cuja a alternância de matérias primas e espaços ecológicos ultrapassam o ideal a sobrevivência.

Conclusão

Diante do contexto de incertezas e disputas para manter a proteção as legislações ambientais, vislumbrar nas inovações conceituais dos legisladores andinos e sua construção política e filosófica sobre a natureza como sujeito de direitos na Constituição Federal dos países já citados, vem se propondo como um sopro de esperança a maior efetividade na preservação ambiental.

Referências

Annie, L. (2011). A História Das Coisas - da Natureza Ao Lixo, o Que Acontece Com Tudo Que Consumimos. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Barroso, L. R. (2009). Interpretação e aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 7ª edição.

Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil: Presidência da República.

Brasil, Ministério da Ciência e Tecnologia (1992). Convenção sobre o Clima. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0005/5390.pdf>. Acesso em: 07/02/2017.

Associação caatinga e rede cerrado. Disponível em <https://secure.avaaz.org/po/petition/Caatinga_e_Cerrado_Patrimonio_Nacional_Ja_Votacao_e_Aprovacao_da_PEC_50410>. Acesso em: 05 Fev. 2014.

Engels, F. (1876). Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em Homem. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Moraes.